



Número: **0821620-14.2018.8.15.0001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível de Campina Grande**

Última distribuição: **18/12/2018**

Valor da causa: **R\$ 13500.0**

Assuntos: **SEGURO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	
Tipo	Nome
ADVOGADO	PATRICIA ARAUJO NUNES
AUTOR	SIMONNE SALES DA CUNHA
ADVOGADO	RAYSSA DOMINGOS BRASIL
RÉU	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
18430 869	18/12/2018 15:13	<a href="#">doc.01-otimizado 1</a>	Documento de Comprovação
18430 893	18/12/2018 15:13	<a href="#">doc.01-otimizado 2</a>	Documento de Comprovação
18430 915	18/12/2018 15:13	<a href="#">doc.02-otimizado 1</a>	Documento de Comprovação
18430 941	18/12/2018 15:13	<a href="#">doc.02-otimizado 2</a>	Documento de Comprovação
18431 030	18/12/2018 15:13	<a href="#">doc.02-otimizado 3</a>	Documento de Comprovação
19191 786	13/02/2019 16:00	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
19222 328	14/02/2019 14:27	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
19222 412	14/02/2019 14:28	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
19222 675	14/02/2019 14:33	<a href="#">Mandado</a>	Mandado

PROCURAÚO

OUTORGANTE: SIMONNE SALES DA CUNHA, brasileira, solteira, professora, , portadora do CPF nº 071.601.244-80, residente na rua Papa João XXIII, 165, Liberdade, Campina Grande-PB.

OUTORGADOS: PATRÍCIA ARAUJO NUNES, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PB nº 11.523, RAYSSA DOMINGOS BRASIL brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PB 20.736, MARIA ISABEL DA SILVA SALGOS brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PB 21.023 com escritório na Rua Coronel João Lourenço Porto, 69-A, Centro, Campina Grande/PB.

PODERES: aos quais confere todos os poderes da cláusula ad-judicia, podendo receber importâncias e valores, emitir e endossar cheques, dar quitação, confessar, transigir, acordar, desistir, renunciar direitos, fazer cessação de direitos e arrolamentos, fazendo declarações, assinando termos, fazer habilitação de crédito em inventário, propor concordatas ou falência em arrematação ou leilões, adjudicar ou remir bens, contraditar testemunhas, arguir suspeitas criminais, revogar procurações, substabelecer, atuar como defensor ou assistente em ações criminais, trabalhistas, previdenciárias, comerciais, tributárias, civis, propor queixa crime (ação penal privada) impetrar mandado de segurança, apelar, enfim, praticar todos os atos previstos no artigo 38 do Código de Processo Civil, com redação dada pela Lei nº 8.952, de 13.12.94 e artigo 51, § 2º da Lei 8.906, de 04.07.94 (Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil), podendo os advogados atuarem em conjunto ou separadamente, independente de ordem de nomeação.

CONTRATO DE HONORARIOS: FICA ACORDADO ENTRE AS PARTES QUE OS HONORARIOS A TÍTULO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERÃO NO IMPORTE DE 25 % (VINTE E CINCO POR CENTO) SOBRE QUALQUER O VALOR TOTAL DA AÇÃO. Os honorários de sucumência pertencem à CONTRATADA/OUTORGADA.

Campina Grande – PB, 10 de julho de 2016.

*Simonne Sales da Cunha*

-----  
OUTORGANTE

Endereço: Rua Coronel João Porto, 69-A, Centro, Campina Grande/PB. CEP 58400-240.  
Tel: (83) 3063-0106 / (83) 91073489 / (83) 8872-6550.  
Email: nunespatricka@ig.com.br

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: PATRICIA ARAUJO NUNES  
<http://pje.tjpjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1608281207441490000004778663>  
Número do documento: 16082812074414900000004778663

Num. 4858877 - Pág. 1

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: PATRICIA ARAUJO NUNES  
<http://pje.tjpjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17093014303998000000009761422>  
Número do documento: 17093014303998000000009761422

Num. 9982119 - Pág. 1

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: PATRICIA ARAUJO NUNES, PATRICIA ARAUJO NUNES  
<http://pje.tjpjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18121815120846700000017934175>  
Número do documento: 18121815120846700000017934175

Num. 18430869 - Pág. 1



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: PATRICIA ARAUJO NUNES  
<http://pje.tjpj.us.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1608281209164350000004778664>  
Número do documento: 1608281209164350000004778664

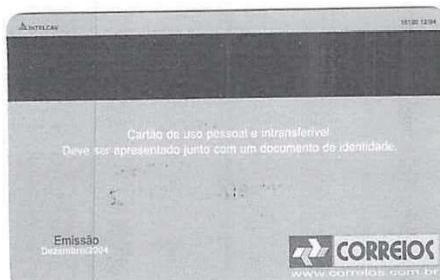
Num. 4858878 - Pág. 1

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: PATRICIA ARAUJO NUNES  
<http://pje.tjpj.us.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1709301430399800000009761422>  
Número do documento: 1709301430399800000009761422

Num. 9982119 - Pág. 2

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: PATRICIA ARAUJO NUNES, PATRICIA ARAUJO NUNES  
<http://pje.tjpj.us.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1812181512084670000017934175>  
Número do documento: 1812181512084670000017934175

Num. 18430869 - Pág. 2



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: PATRICIA ARAUJO NUNES  
<http://pje.tjpj.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1608281209164350000004778664>  
Número do documento: 1608281209164350000004778664

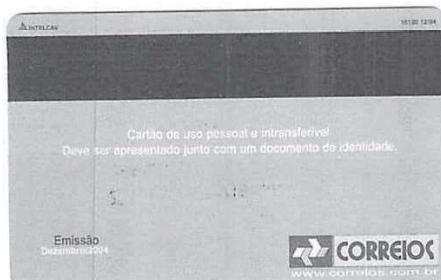
Num. 4858878 - Pág. 2

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: PATRICIA ARAUJO NUNES  
<http://pje.tjpj.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1709301430399800000009761422>  
Número do documento: 17093014303998000000009761422

Num. 9982119 - Pág. 3

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: PATRICIA ARAUJO NUNES, PATRICIA ARAUJO NUNES  
<http://pje.tjpj.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18121815120846700000017934175>  
Número do documento: 18121815120846700000017934175

Num. 18430869 - Pág. 3



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: PATRICIA ARAUJO NUNES  
<http://pje.tjpj.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1608281209248620000004778665>  
Número do documento: 1608281209248620000004778665

Num. 4858879 - Pág. 1

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: PATRICIA ARAUJO NUNES  
<http://pje.tjpj.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1709301430399800000009761422>  
Número do documento: 17093014303998000000009761422

Num. 9982119 - Pág. 4

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: PATRICIA ARAUJO NUNES, PATRICIA ARAUJO NUNES  
<http://pje.tjpj.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18121815120846700000017934175>  
Número do documento: 18121815120846700000017934175

Num. 18430869 - Pág. 4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
CERTIDAO DE ÓBITO

NOME:  
**LADSON RAPHAEL BARBOSA DE ARAUJO**

MATRÍCULA:  
**0697730155 2016 4 00083 115 0033566 49**

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
masculino	PARDA	sólo, 26 anos
NATURALIDADE/UF		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
Campina Grande-PB		CPF nº: 088.830.994-51

ELEITOR		
SIM - Nº 038698201201, Zona: 71 - PB		
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA (DO FALECIDO)		
BERCALDO GONZAGA DE ARAUJO e ROSANGELA BARBOSA DE ARAUJO. Residia na(o) RUA HENRIQUE DIAS, 211 - CONCEIÇÃO, no município de Campina Grande-PB		

DATA E HORA DO FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
trinta e um de maio de dois mil e dezesseis - 14:20	31	05	2016
LOCAL DO FALECIMENTO			
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE-PB no município de Campina Grande-PB			

CAUSA DA MORTE		LOCAL DO SEPULTAMENTO
TRAUMATISMO CRÂNIO-ENCEFÁLICO, VINHA PILOTANDO MOTOCICLETA QUANDO FOI ATINGIDO POR CARRO RENAULT, AV ASSIS CHATEAUBRIAND, LIBERDADE - CAMPINA GRANDE - PB, SENDO CONDUZIDO PARA O IML LOCAL.		CEMÉTÉRIO LOCAL DE CAMPINA GRANDE-PB
NOME DO MÉDICO / CRM		
Reginaldo A.B. Teixeira - CRM: 6999		

DECLARANTE		
BRUNO BARBOSA DE ARAUJO, irmão do falecido, brasileiro, sólo, com 30 anos de idade, SUPERVISOR, residente e domiciliado: RUA HENRIQUE DIAS, 211 - CONCEIÇÃO, Campina Grande-PB, natural de Campina Grande-PB		

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES		
Registro lavrado em 31/05/2016, no Livro C-00083, Nº 33566, folha 115. Foi apresentada a Declaração de Óbito nº 244942617. O FALECIDO NÃO DEIXA FILHOS, ERA VENDEDOR, NÃO DEIXA BENS, NADA MAIS FOI DECLARADO.		

NOME DO OFÍCIO	
Cartório de Registro Civil de José Pinheiro	
OFICIAL REGISTRADOR	
Francisco Solano Rodrigues	
MUNICÍPIO/UF	
Campina Grande-PB	
ENDEREÇO	
R: Fernandes Vieira, nº 330, José Pinheiro Campina Grande-PB - CEP 58407490 Fone: 83-3341.8065 E-mail: cartoriojosepinheiro@hotmail.com	

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Campina Grande-PB, 31 de Maio de 2016.

Francisco Solano Rodrigues  
Oficial do Registro Civil

Selo Digital: **ACV53398-4IGW**  
Consulte a autenticidade em: <https://selodigital.tjpj.jus.br>

CARTÓRIO DE JOSÉ PINHEIRO  
ZONA LESTE  
Gustavo Henrique Ribeiro Rodrigues  
Oficial Substituto  
CAMPINA GRANDE-PB

**ARPENBRASIL AA 003047348 BRP**  
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ESTADUAIS NACIONAIS

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: PATRICIA ARAUJO NUNES  
<http://pje.tjpj.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1608281210023080000004778666>  
Número do documento: 1608281210023080000004778666

Num. 4858880 - Pág. 1

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: PATRICIA ARAUJO NUNES  
<http://pje.tjpj.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1709301430399800000009761422>  
Número do documento: 1709301430399800000009761422

Num. 9982119 - Pág. 5

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: PATRICIA ARAUJO NUNES, PATRICIA ARAUJO NUNES  
<http://pje.tjpj.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18121815120846700000017934175>  
Número do documento: 18121815120846700000017934175

Num. 18430869 - Pág. 5



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: PATRICIA ARAUJO NUNES  
<http://pje.tjb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1608281210023080000004778666>  
 Número do documento: 16082812100230800000004778666

Num. 4858880 - Pág. 2

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: PATRICIA ARAUJO NUNES  
<http://pje.tjb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1709301430399800000009761422>  
 Número do documento: 17093014303998000000009761422

Num. 9982119 - Pág. 6

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: PATRICIA ARAUJO NUNES  
<http://pje.tjb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18121815094584600000017934199>  
 Número do documento: 18121815094584600000017934199

Num. 18430893 - Pág. 1

CONTRATO DE TRABALHO		CONTRATO DE TRABALHO	
<b>11.105.504/0003-54</b>			
<b>EMPREGADOR:</b> <b>CONECTRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA</b> <b>CGC/CPF/CNPJ:</b> <b>ENDERECO:</b> Rua Maciel Pinheiro, 273 <b>MUNICÍPIO:</b> Centro - CEP: 58400-104 <b>UF:</b> Campina Grande - PB <b>ESP. DO ESTABELECIMENTO:</b> <b>CARGO:</b> Consultor de Vendas <b>CBO N.º:</b>		<b>EMPREGADOR:</b> <b>CGC/CPF/CNPJ:</b> <b>ENDERECO:</b> <b>MUNICÍPIO:</b> <b>ESP. DO ESTABELECIMENTO:</b> <b>CARGO:</b> <b>CBO N.º:</b>	
<b>DATA DE ADMISSÃO:</b> 13 DE Outubro DE 2015 <b>REGISTRO N.º:</b> 1105504000354 <b>REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA:</b> R\$ 3.500,00 (Três mil Reais e cinquenta reais)		<b>DATA DE ADMISSÃO:</b> DE DE <b>REGISTRO N.º:</b> DE <b>REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA:</b> DE <b>DATA DE SAÍDA:</b> DE DE <b>REGISTRO N.º:</b> DE <b>REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA:</b> DE <b>DATA DE SAÍDA:</b> DE DE <b>REGISTRO N.º:</b> DE <b>REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA:</b> DE <b>COM. DISPENSA C/ N.º:</b> <b>FGTS N.º DA CONTA:</b>	
12		13	

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: PATRICIA ARAUJO NUNES  
<http://pje.tjb.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1608281210023080000004778666>  
 Número do documento: 1608281210023080000004778666

Num. 4858880 - Pág. 3

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: PATRICIA ARAUJO NUNES  
<http://pje.tjb.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17093014305277700000009761423>  
 Número do documento: 17093014305277700000009761423

Num. 9982120 - Pág. 1

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: PATRICIA ARAUJO NUNES  
<http://pje.tjb.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18121815094584600000017934199>  
 Número do documento: 18121815094584600000017934199

Num. 18430893 - Pág. 2



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Campina Grande-PB  
Secretaria de Saúde do Município  
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência  
SAMU Regional 192-CG



## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que o SAMU 192 Regional – CG prestou atendimento pré-hospitalar ao paciente Ladson Raphael Barbosa de Araújo, vítima de acidente de trânsito, no dia 13 de Maio de 2016 aproximadamente às 19hs00min, End: Espírito Santo-Liberdade, sendo o paciente atendido e removido para o Hospital de Urgência e Trauma.

Campina Grande, 01 de Julho de 2016.  
  
Deodárcio F. Nascimento  
Coordenação Administrativa

SAMU 192 (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência)  
Rua: Almeida Barreto, 428 São José CEP: 58400-328 Campina Grande-PB  
Fone: (83) 3322-5207 / 3322-5191

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: PATRICIA ARAUJO NUNES  
<http://pje.tjpj.pj.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1608281210290870000004778667>  
Número do documento: 1608281210290870000004778667

Num. 4858881 - Pág. 1

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: PATRICIA ARAUJO NUNES  
<http://pje.tjpj.pj.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1709301430527770000009761423>  
Número do documento: 1709301430527770000009761423

Num. 9982120 - Pág. 2

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: PATRICIA ARAUJO NUNES  
<http://pje.tjpj.pj.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1812181509458460000017934199>  
Número do documento: 1812181509458460000017934199

Num. 18430893 - Pág. 3



## SEGURO DPVAT - PROTOCOLO DE RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS

### COBERTURA SOLICITADA

MORTE     INVALIDEZ PERMANENTE     DAMS

IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA  
VÍTIMA LEONON APARECIDA DO SOSO DE APPUZO

DATA DO ACIDENTE 13/05/2016 POSSUI CPF SIM Nº CPF 0888.830.947-51

(1) Documento de identificação do Representante Legal (cópia simples)

(1) CPF do Representante Legal (cópia simples)

(1) Comprovante de residência do representante legal (cópia simples), ou declaração de residência (original).

### INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Com base na legislação em vigor, poderão ser solicitados documentos complementares.
- Para acompanhar o pedido de indenização, acesse [www.dpvatsegurodotransito.com.br](http://www.dpvatsegurodotransito.com.br) ou ligue grátis SAC DPVAT 0800 022 1204.
- Todos os documentos devem estar legíveis

### DOCUMENTOS BÁSICOS DA COBERTURA DE INVALIDEZ PERMANENTE

- (1) Registro de Ocorrência Policial – original ou cópia autenticada ( ) Sim ( ) Não
- (1) Documentos médicos/hospitalares que demonstrem o tratamento médico realizado pela vítima (cópia simples)
- (1) Comprovante de Ato Declaratório – quando necessário
- (1) Laudo de Invalidez do IMI – original ou cópia autenticada ( ) Sim ( ) Não
- (1) Declaração de Ausência de Laudo do IMI (original), junto com relatório médico, comprovando a existência de sequelas permanentes, com a data da alta definitiva – Somente na impossibilidade de apresentar o laudo do IMI.
- (1) Declaração do Proprietário do veículo – quando necessário
- (1) Documento de identificação da vítima (cópia simples)
- (1) Comprovante de residência em nome da vítima (cópia simples) ou comprovante de residência em nome de terceiro (cópia simples), juntamente com declaração de residência (original)
- (1) Autorização de pagamento (original), com documentos que confirmem os dados bancários (vide orientações no próprio formulário)

### DOCUMENTOS BÁSICOS DA COBERTURA DE DAMS

- (1) Registro de Ocorrência Policial – original ou cópia autenticada ( ) Sim ( ) Não
- (1) Documentos médicos/hospitalares que demonstrem o tratamento médico realizado pela vítima (cópia simples)
- (1) Comprovante de Ato Declaratório – quando necessário
- (1) Comprovantes das despesas (reembos e notas fiscais), contendo a discriminação dos honorários médicos e despesas médicas (materiais e medicamentos), juntamente com os recitáculos médicos (originals)
- (1) Declaração do Proprietário do veículo – quando necessário
- (1) Documento de identificação da vítima (cópia simples)
- (1) Comprovante de residência em nome da vítima (cópia simples) ou comprovante de residência em nome de terceiro (cópia simples), juntamente com declaração de residência (original)
- (1) Autorização de pagamento (original), com documento que confirme os dados bancários (orientações no próprio formulário)

### DOCUMENTOS BÁSICOS DA COBERTURA DE MORTE

- (1) Registro de Ocorrência Policial – original ou cópia autenticada ( ) Sim ( ) Não
- (1) Certidão de óbito da vítima - cópia autenticada; ( ) Sim ( ) Não
- (1) Comprovante de Ato Declaratório – quando necessário
- (1) Documento de identificação da vítima (cópia simples)
- (1) CPF da vítima (cópia simples)
- (1) Documento de identificação de todos os beneficiários (cópia simples)
- (1) CPF de todos os beneficiários (cópia simples)
- (1) Comprovante de residência dos beneficiários (cópia simples) ou comprovante de residência em nome de terceiro (cópia simples), juntamente com declaração de Residência (original).
- (1) Autorização de pagamento para todos os beneficiários (original), com documentos que confirmem os dados bancários (vide orientações no próprio formulário)
- (1) Laudo Cadavérico (IML) – somente quando solicitado - Cópia Autenticada: ( ) Sim ( ) Não
- DOCUMENTOS ESPECÍFICOS DOS BENEFICIÁRIOS – COBERTURA MORTE**
- BENEFICIÁRIO CÔNJUGE (ESPOSO OU ESPOSA)**
- (1) Certidão de Casamento com data atual (cópia simples)
- (1) Declaração de Cônjugue (original)
- BENEFICIÁRIO COMPANHEIRO (A)**
- (1) Prova de companheirismo junto ao INSS, ou declaração de dependentes junto à Receita Federal (prova de dependência através da carteira de trabalho, ou Alvará judicial reconhecendo a união estável)
- BENEFICIÁRIO COMPANHEIRO (A) E CÔNJUGE – QUANDO AMBOS (A) SÃO BENEFICIÁRIOS (AS)**
- (1) Prova de companheirismo junto ao INSS, ou declaração de dependentes junto à Receita Federal (prova de dependência através da carteira de trabalho, ou Alvará judicial reconhecendo a união estável)
- BENEFICIÁRIO CÔNJUGE (A)**
- (1) Declaração de Cônjugue (original)
- BENEFICIÁRIO COMPANHEIRO (A)**
- (1) Prova de companheirismo junto ao INSS, ou declaração de dependentes junto à Receita Federal (prova de dependência através da carteira de trabalho, ou Alvará judicial reconhecendo a união estável)
- BENEFICIÁRIO DESENGENDRANTE (FILHO(A) OU NETO(A))**
- (1) Declaração de Únicos Herdeiros (original)
- BENEFICIÁRIO ASCENDENTE (PAI, MÃE OU AVÓS)**
- (1) Declaração de Únicos Herdeiros (original)
- BENEFICIÁRIO COLATERAL (IRMÃO, IRMÃ, TIO (A) OU SOBRINHO(A))**
- (1) Declaração de Únicos Herdeiros (original)
- (1) Certidão de Óbito dos pais da vítima (cópia simples)
- (1) Certidão de Óbito do filho da vítima – quando necessário
- (1) Outros Documentos apresentados:

**PORTADOR DA DOCUMENTAÇÃO (Nome) LEONON APARECIDA DO APPUZO DP CUNHA**

Quem é o portador? ( ) Vítima ( ) Beneficiário ( ) Representante Legal - CPF do portador 071.601.244-80  
E-mail: sumonova2020@gmail.com Tel: 39990-2584  
Data: 11.07.2017 Assinatura: Sumonova Sônia da Cunha

### RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Ponto de Atendimento (Nome do Ponto) \_\_\_\_\_  
Atendente Patrícia ARAUJO NUNES Matrícula 84764708  
Data: 11/07/2017 Assinatura: Patrícia ARAUJO NUNES



GOVERNO DO ESTADO DA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
2ª DELEGACIA REGIONAL DE POL. CIVIL  
10ª DELEGACIA SECCIONAL

CENTRAL DE POLÍCIA -PL CENTR. - CPU-SL-2 - Catolé - Campina Grande - 58100-000 - 83-310-9300

OCORRÊNCIA Nº 002910/16

**CERTIDÃO DE OCORRÊNCIA POLICIAL**

CERTIFICO, em razão do meu ofício e a requerimento verbal da pessoa interessada, que revendo os Registros de Ocorrências Policiais deste Órgão, encontrei a Ocorrência de Nº 002910/16 registrada em 14/05/2016, que passo a transcrever na íntegra: Aos quatoze dias do mês de maio do ano de 2016, nesta cidade de Campina Grande, estado da Paraíba no Cartório de Registro de Ocorrência da 10ª DELEGACIA SECCIONAL, quando encontrava-se presente a Bela MARIA MADILEINE DE OLIVEIRA LIMA, Delegada de Polícia, comigo Escrivão do seu cargo, ao final assinado e declarado, ai, por volta das 00:06 horas, compareceu a Sra. SIMONNE SALES DA CUNHA, com 31 anos de idade, de nacionalidade BRASILEIRA, natural de CAMPINA GRANDE - PB, Casada, escolaridade Superior Completo, profissão PROFESSORA, portadora da Cédula de identidade Nº 2852311, expedido pela SSP-PB, residindo à rua PAPA JOÃO XXIII, 165, bairro LIBERDADE, na cidade de Campina Grande - PB, fone 3331-4436.

Declarou que:

É esposa do senhor LADSON PHAFAEL BARBOSA DE ARAUJO, Que, No dia de hoje, pelas 18:55 horas, o seu esposo LADSON PHAFAEL BARBOSA DE ARAUJO, pilotava a motocicleta da marca/modelo HONDA/BROSS, DE COR PRETA, DE PLACA OET-4092/PB, trafegava pela rua ESPIRITO SANTO, BAIRRO LIBERDADE, NESTA CIDADE, quando a condutora do veículo da marca/modelo RENAULT/SANDERO, DE COR VERMELHO, DE PLACAS OGA-9303/PB, vinha na rua transversal PADRE SERRÃO, não viu a placa de sinalização PARE, avançou e acabou por colidir na motocicleta, vindo a vítima LADSON PHAFAEL BARBOSA DE ARAUJO, caído da motocicleta e se ferido gravemente, sendo socorrido para o hospital de Trauma de C. Grande-PB, onde ficou internado; Que, a condutora do veículo acusado era a senhora MARIA DA PAZ NUNES GABINO, RESIDENTE NA RUA SALVINO DE OLIVEIRA NIETO, 640, BAIRRO JARDIM TAVARES, NESTA CIDADE. FONE: 3058-0452. Nada mais havendo a tratar, ciente o declarante das implicações legais cometidas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lido e achado conforme, expõe a presente certidão. O referido é verdade e dou FÉ.

Campina Grande, Sábado, 14 de Maio de 2016

Simonne Sales da Cunha

SIMONNE SALES DA CUNHA

Declarante

Marinaldo Santino da Silva

MARINALDO SANTINO DA SILVA

Escrivão

SEGURADORA LIDER DPVAT 4 . 28-JUL-2017 11:36 126833 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CÍVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
CERTIDAO DE ÓBITO

NOME:  
**LADSON RAPHAEL BARBOSA DE ARAUJO**

MATRÍCULA:  
**0697730155 2016 4 00083 115 0033566 49**

SEXO: MASCULINO COR: PARDÁ ESTADO CIVIL E IDADE: solteiro, 26 anos

NATURALIDADE/UF: Campina Grande-PB DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: CPF nº: 088.830.984-51

ELEITOR: SIM - Nº: 086098201201, Zona: 71 - PB

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA (DO FALECIDO): BEROALDO GONZAGA DE ARAUJO e ROSANGELA BARBOSA DE ARAUJO. Residia na(o) RUA HENRIQUE DIAS, 211 - CONCEIÇÃO, no município de Campina Grande-PB

DATA E HORA DO FALECIMENTO: Trinta e um de maio de dois mil e dezenesseis - 14:20 DIA: 31 MES: 05 ANO: 2016

LOCAL DO FALECIMENTO: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE-PB no município de Campina Grande-PB

CAUSA DA Morte: TRAUMATISMO CRÂNIO-ENCEFÁLICO. VINHA PILOTANDO MOTOCICLETA QUANDO FOI ATINGIDO POR CARRO RENAULT AV ASSIS CHATEAUBRIAND, LIBERDADE - CAMPINA GRANDE - PB, SENDO CONDUZIDO PARA O IMU LOCAL

LOCAL DO SEPULTAMENTO: CEMITÉRIO LOCAL DE CAMPINA GRANDE-PB

DECLARANTE: BRUNO BARBOSA DE ARAUJO, irmão do falecido, brasileiro, solteiro, com 30 anos de idade, SUPERVISOR, residente e domiciliado RUA HENRIQUE DIAS, 211 - CONCEIÇÃO, Campina Grande-PB, natural de Campina Grande-PB

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES: Registro lavrado em 31/05/2016, no Livro C-00083, Nº 33566, folha 115. Foi apresentada a Declaração de Óbito nº 244942617. O FALECIDO NÃO DEIXA FILHOS, ERA VENDEDOR, NÃO DEIXA BENS, NADA MAIS FOI DECLARADO.

NOME DO OFÍCIO: Cartório de Registro Civil de José Pinheiro

OFICIAL REGISTRADOR: Francisco Solano Rodrigues

MUNICÍPIO/UF: Campina Grande-PB

ENDEREÇO: R.Fernandes Vieira, nº 330, José Pinheiro Campina Grande-PB - CEP: 58407490 - Fone: 63-33418055 - E-mail: cartoriojosepinheiro@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Campina Grande-PB, 31 de Maio de 2016

Francisco Solano Rodrigues  
Oficial do Registro Civil

Selo Digital: **ACV53398-4IGW**  
Consulte a autenticidade em: <https://seloidigital.tjpj.jus.br>

CARTÓRIO DE JOSÉ PINHEIRO

ZONA LESTE

Gustavo Henrique Ribeiro Rodrigues  
Oficial Substituto  
CAMPINA GRANDE-PB

**ARPENBRAZIL AA 003047348 BRP**  
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE REGISTROS PÚBLICOS DE PESSOAS NATURAIS



## AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DO SEGURO DPVAT

Nº DO SINISTRO

CAMPO PREENCHIDO PELA SEGURADORA

Este formulário deve ser preenchido exclusivamente com **dados do beneficiário** da indenização do Seguro DPVAT, nunca com dados de terceiros, ainda que esses sejam procuradores. Recomenda-se o preenchimento em letra de forma e sem rasuras, para evitar atraso no recebimento da indenização no banco.

EU, LARSON RAPHAEL SMILES BOPBOSA

PORTADOR(A) DO RG Nº 12345678901234567890 EXPEDIDO POR EM 12/12/12

CPF 123.456.789-00 /CNPJ 00000000000000000000, PROFISSÃO ESTUDANTE

E RENDA MENSAL DE R\$ 0,00 (\*) NA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO(A) DO VALOR REFERENTE À INDENIZAÇÃO / REEMBOLSO DO SEGURO DPVAT DA VÍTIMA LARSON RAPHAEL BOPBOSA DE PRANZO AUTORIZO A SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT A EFETUAR O CRÉDITO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES ABAIXO PRESTADAS.

(\*) A Circular Susep nº 445/2012, que trata da prevenção à lavagem de dinheiro no mercado segurador, determina que todas as seguradoras são obrigadas a constituir cadastro de todas as pessoas envolvidas no pagamento da indenização. Este cadastro deve conter, além dos documentos de identificação pessoal, informações acerca da profissão e da faixa de renda mensal.

Para evitar reprogramação de um pagamento, lembre-se que os documentos abaixo relacionados **não devem**, de forma alguma, ser apresentados:

- Conta salário e/ou benefício – nos documentos aparecerem termos tais como: INSS ou PREVIDÊNCIA SOCIAL ou Salário ou Funcional.
- Conta Empresarial – nos documentos aparecem termos tais como: CNPJ ou ME, ME (micro empresa) ou LTDA.
- Conta conjunta quando o beneficiário/vítima não for titular;
- Conta tipo FÁCIL, atenção para o limite de movimentação financeira mensal;
- Conta tipo FÁCIL operação 023 da CEF (Caixa Econômica Federal);
- Conta POUPANÇA operação 013 da CEF aberta em Unidade Lotáticas com limite de movimentação financeira mensal de até R\$ 2.000,00;
- Conta bloqueada, inativa ou em proposta (neste momento revoga-se a aceitação de proposta de abertura de conta como documento comprobatório dos dados bancários);
- CPF do beneficiário/vítima inválido ou pendente de regularização ou cancelado (recomendamos a consulta ao site da RECEITA FEDERAL [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), bem como o CPF cadastrado no SISDPVAT Sinistros que não é o mesmo da conta informada para depósito;
- **Contas não pertencentes à vítima/beneficiários.**

**IMPORTANTE:** Também **não devem** ser apresentados documentos que comprovem os dados bancários com imagem digitalizada/scanner colorido, escritos à mão, por meio de extratos bancários informando a movimentação financeira da conta ou cópia do verso do cartão múltiplo com informação de código de segurança.

PARA CRÉDITO EM CONTA CORRENTE (TODOS OS BANCOS)

Nº do BANCO B3 Nº da AGÊNCIA (com dígito, se existir) 5892-0 Nº da CONTA (com dígito, se existir) 11.045-0

PARA CRÉDITO EM CONTA POUPANÇA (SOMENTE BANCOS BRADESCO, ITAÚ, BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)

Nº do BANCO \_\_\_\_\_ Nº da AGÊNCIA (com dígito, se existir) \_\_\_\_\_ Nº da CONTA (com dígito, se existir) \_\_\_\_\_

DECLARO QUE A CONTA ACIMA MENCIONADA É DE MINHA TITULARIDADE. UMA VEZ EFETUADO O PAGAMENTO/CRÉDITO DA INDENIZAÇÃO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES DESCritas, RECONHEÇO O RECEBIMENTO E DOU COMO QUITADO O VALOR DA REFERIDA INDENIZAÇÃO.

Campina Grande, 11 de Julho de 2012  
LOCAL E DATA

Simonne Soles da Cunha  
ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO (Responsável)

### ATENÇÃO

- O Seguro DPVAT garante indenização de R\$13.500,00 em caso de morte (valor que será pago ao/s legítimo/s beneficiário/s, obedecendo à legislação vigente na data do acidente), indenização de até R\$13.500,00 em caso de invalidez permanente (valor que varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 11.945/2009) e reembolso de até R\$ 2.700,00 em caso de despesas médico-hospitalares.
- Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse [www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br) ou ligue para o SAC DPVAT 0800-0221204.

889800405

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: PATRICIA ARAUJO NUNES  
<http://pje.tjb.pj.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17093014310961900000009761424>  
Número do documento: 17093014310961900000009761424

Num. 9982121 - Pág. 5

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: PATRICIA ARAUJO NUNES  
<http://pje.tjb.pj.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1812181509491830000017934221>  
Número do documento: 1812181509491830000017934221

Num. 18430915 - Pág. 4

### DECLARAÇÃO DE ÚNICOS HERDEIROS

Declaro(amos), para os devidos fins e efeitos de direito, sob as penas da lei, que tenho(mos) conhecimento de que a vítima LADSON RAPHAEL BARROS DE SOUZA em razão de acidente de trânsito, ocorrido em 13/05/2016 faleceu em 31/05/2016 no estado civil de Solteiro (solteiro, casado, separado judicialmente, divorciado ou viúvo), deixando como único(s) herdeiro(s) legal(is) e beneficiário(s):

NOME COMPLETO	NA QUALIDADE DE(*)	RG	CPF
1. <u>LADSON RAPHAEL BARROS DE SOUZA</u>	<u>FILHO</u>		<u>141.970.774-40</u>
2.			
3.			
4.			
5.			

(\*) Especificar o grau de parentesco com a vítima

Declaro(amos), ainda, que a vítima (X) não deixou companheira(o) ou ( ) deixou companheira(o) de nome \_\_\_\_\_

Por ser expressão da verdade, sem qualquer vício da vontade ou consentimento, o(a)(s) declarante(s) firma(m) presente, juntamente com 2(duas) testemunhas, assumindo a responsabilidade pelas informações prestadas, tanto na esfera administrativa como judicial, com o encargo de responder(em) perante outros herdeiros/beneficiários, além dos informados, que possam reclamar o pagamento da indenização do Seguro DPVAT.

LOCAL E DATA	ASSINATURA DO DECLARANTE
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO DECLARANTE
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO DECLARANTE
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO DECLARANTE

SEGURADORA LÍDER DPVAT 4 - 2018-126529

#### 1 DADOS E ASSINATURA DO DECLARANTE TRATANDO-SE DE HERDEIRO(S) LEGAL(ES) MENOR(ES) DE IDADE(\*)

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL OU ASSISTENTE	RG	CPF	ASSINATURA
<u>Simonne Sales da Cunha</u>	<u>28.523-11</u>	<u>071.601.244-80</u>	<u>Simonne Sales da Cunha</u>
2.			

#### DADOS DE TESTEMUNHAS

NOME COMPLETO	RG	CPF	ASSINATURA
1.			
2.			

#### (\*) OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Na hipótese do herdeiro legal ter **ATÉ 16 ANOS INCOMPLETOS**, o responsável legal deverá assinar **pelo menor**.
- Caso o herdeiro legal possua **entre 16 ANOS (COMPLETOS) e 18 ANOS (INCOMPLETOS)**, o beneficiário **deverá assinar normalmente no campo Assinatura do Declarante, e o Representante Legal ou Assistente deverá preencher e assinar no quadro (1)**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

## Certidão de Nascimento

NOME:

**LADSON RAPHAEL SALES BARBOSA**

MATRÍCULA

**0690540155 2016 1 00167 063 0115074 76**

DATA DE NASCIMENTO (POR EXTENO)

seis de dezembro de dois mil e dezesseis

DIA

06

MÊS

12

ANO

2016

HORA DE NASCIMENTO

08:50

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Campina Grande-PB

MUNICÍPIO DE REGISTRO/UF

Campina Grande-PB

LOCAL DE NASCIMENTO

Clipsi-Hospital Geral - Campina Grande-PB

SEXO

masculino

FILIAÇÃO

LADSON RAPHAEL BARBOSA DE ARAUJO e SIMONNE SALES DA CUNHA

AVÓS

Paterno(s): BEROALDO GONZAGÁ DE ARAUJO e ROSANGELA BARBOSA

Materno(s): IVAN SIMÃO DA CUNHA e CÉLIA SALES.

GÊMEOS

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

NÃO

NÃO POSSUI

DATA DO REGISTRO (POR EXTENO)

vinte e nove de dezembro de dois mil e dezesseis (29/12/2016).

DNV (DEC. NASC. VIVO)

30719098078

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

**2ª VIA.** Obs: Registro lavrado em 29/12/2016, no livro A-00167, Nº 115074; folha 63. INSCRITO (A0 NO CPF SOB O Nº 141970774-40, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1548/15

NOME DO OFÍCIO

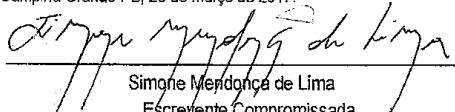
2º Cartório do Registro Civil

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Campina Grande-PB, 23 de março de 2017.

OFICIAL REGISTRADOR

Maria Lúcia Marcelino de Almeida

  
Simone Mendonça de Lima  
Escrevente Compromissada

Selo Digital: **ADN61511-8030**

Consulte a autenticidade em: <https://selodigital.tjpj.jus.br>

ENDEREÇO

Praça Clementino Procópio Nº119 Centro Campina Grande-PB  
CEP 58400292 Fone: (83)3321-5200 E-mail:  
Marcelinodealmeida@gmail.com

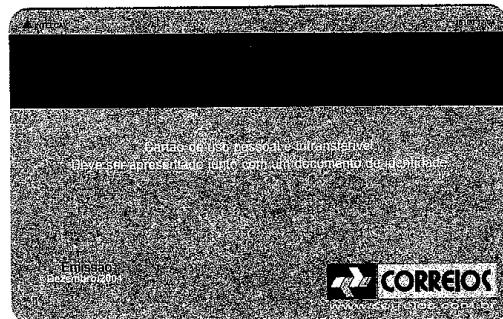
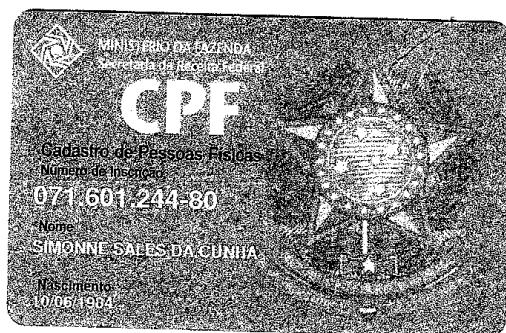
Simone Mendonça de Lima  
Escrevente Autorizada  
2º Cartório do Registro Civil  
Campina Grande-PB.

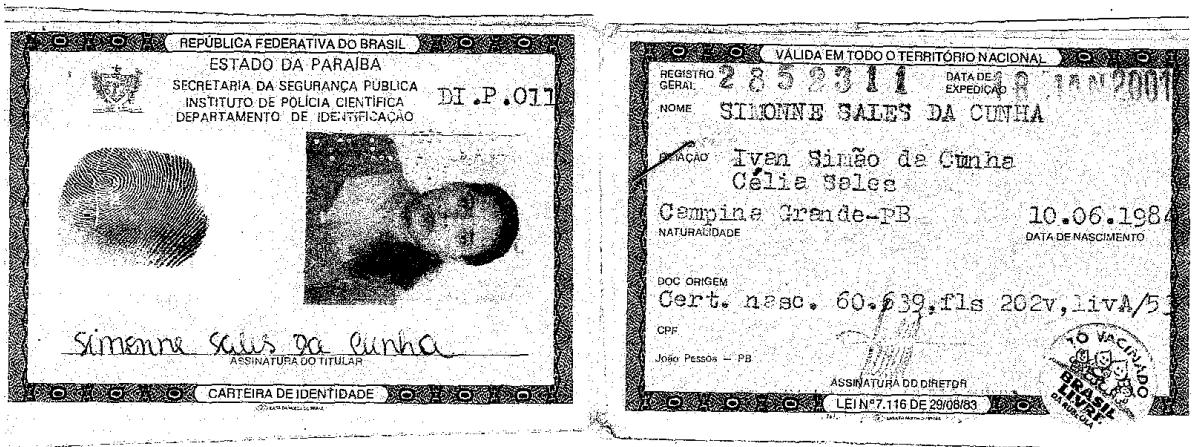


VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 340008 B 2017 1133 126832 V1  
SEGURODA LIBER DRAFT 20-JUL-2017 1133 126832 V1  
GTECENAL GTECENAL GTECENAL GTECENAL







SEGURANCA LIDER DRAFT 4 - 28-01-2017 11:35 126835 1/1

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: PATRICIA ARAUJO NUNES  
<http://pje.tjpj.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17093014310961900000009761424>  
 Número do documento: 17093014310961900000009761424

Num. 9982121 - Pág. 9

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: PATRICIA ARAUJO NUNES  
<http://pje.tjpj.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18121815094918300000017934221>  
 Número do documento: 18121815094918300000017934221

Num. 18430915 - Pág. 8

**AUTO**

SulAmérica

JADSON RAPHAEL BARBOSA DE ARAUJO

Cobertura **SEGURÓ COMPREENSIVO** cod CPF: 088.830.994-57  
Veículo **NXR 180 BROS ESDD FLEXON**ano 2015  
Placa **OET-4092-PB** Apolice 355151-0 Vencimento 05/04/2017  
Chassi **9C2KD0610FR407805** Assist. 24h **PLANO2**  
Franquia **1.466,23**



28-JUL-2017 11:36 126836 11

THE NEW 4.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

<b>SEGURADO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARCA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT</b>		
<b>PB Nº 0122297995905 BILHETE DE SEGURO DPVAT</b>		
<b>ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA <a href="http://www.dpvatsegurodotransito.com.br">www.dpvatsegurodotransito.com.br</a> SAC DPVAT 0800 022 1204</b>		
<b>EXERCÍCIO 2016 DATA EMISSÃO 14/03/2016</b>		
VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	07160124480	OET4092/PR
RENAVAM	MARCA / MODELO	
01040156603	HONDA/NXR160 BROS ESDD	
ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2014	9	9C2KD0810FR407805
<b>PRÊMIO TARIFÁRIO</b>		
FNS (R\$) *****	DENATRAN (R\$) *****	CUSTO DO SEGURO (R\$) *****
CUSTO DO BILHETE (R\$) *****	105 (R\$) <b>SEGURADO</b>	TOTAL A SER PAGADO SEGURO (R\$) <b>P A G O</b>
<input type="checkbox"/> PAGAMENTO COTA ÚNICA		<input type="checkbox"/> PARCELADO
		<b>DATA DE QUITAÇÃO</b> <b>11/03/2016</b>
<b>SEGURADORA LÍDER - DPVAT</b> CNPJ 09.248.669/0001-44 <a href="http://www.seguradoralider.com.br">www.seguradoralider.com.br</a>		
<b>7005924-0932081-20160314</b>		

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: PATRICIA ARAUJO NUNES  
<http://pj.e.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17093014310961900000009761424>  
Número do documento: 17093014310961900000009761424

Núm. 9982121 - Pág. 10

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: PATRICIA ARAUJO NUNES  
<http://pj.e-justice.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1812181510203460000017934247>  
Número do documento: 1812181510203460000017934247

Núm. 18430941 - Pág. 1



GOVERNO DO ESTADO DA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
2<sup>º</sup> DELEGACIA REGIONAL DE POL. CIVIL  
10<sup>º</sup> DELEGACIA SECCIONAL

CENTRAL DE POLÍCIA -PL CENTR. - CPU-SL- 2 - Catolé - Campina Grande - 58100-000 - 83-310-9300

OCORRÊNCIA Nº 002910/16

**CERTIDÃO DE OCORRÊNCIA POLICIAL**

CERTIFICO, em razão do meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os Registros de Ocorrências Policiais deste Órgão, encontrei a Ocorrência de Nº 002910/16 registrada em 14/05/2016, que passo a transcrever na Integra: Aos quatoze dias do mês de maio do ano de 2016, nesta cidade de Campina Grande, estado da Paraíba no Cartório de Registro de Ocorrência da 10<sup>º</sup> DELEGACIA SECCIONAL, quando encontrava-se presente a Bela MARIA MADILEINE DE OLIVEIRA LIMA, Delegada de Polícia, comigo Escrivão do seu cargo, ao final assinado e declarado, aí, por volta das 00:06 horas, compareceu a Sra. SIMONNE SALES DA CUNHA, com 31 anos de idade, de nacionalidade BRASILEIRA, natural de CAMPINA GRANDE - PB, Casada, escolaridade Superior Completo, profissão PROFESSORA, portadora da Cédula de Identidade Nº 2852311, expedida pela SSP-PB, residindo à rua PAPA JOÃO XXIII, 165, bairro LIBERDADE, na cidade de Campina Grande - PB, fone 3331-4436.

Declarou que:

É esposa do senhor LADSON PHAFAEL BARBOSA DE ARAUJO. Que, No dia de hoje, pelas 19:55 horas, o seu esposo LADSON PHAFAEL BARBOSA DE ARAUJO, pilotava a motocicleta da marca/modelo HONDA/BROSS, DE COR PRETA, DE PLACA OET-4092/PB, trafegava pela rua ESPIRITO SANTO, BAIRRO LIBERDADE, NESTA CIDADE, quando a condutora do veículo de marca/modelo RENAULT/SANDERO, DE COR VERMELHO, DE PLACAS OGA-9303/PB, vinha na rua transversal PADRE SERRÃO, não viu a placa de sinalização PARE, avançou e acabou por colidir na motocicleta, vindo a vítima LADSON PHAFAEL BARBOSA DE ARAUJO, caído da motocicleta e se ferido gravemente, sendo socorrido para o hospital de Trauma da C. Grande-PB, onde ficou internado; Que, a condutora do veículo acolhedor era a senhora MARIA DA PAZ NUNES GABINO, RESIDENTE NA RUA SALVINO DE OLIVEIRA NETO, 640, BAIRRO JARDIM TAVARES, NESTA CIDADE. FONE: 3058-0452. Nada mais havendo a tratar, ciente o declarante das implicações legais contidas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lido e achado conforme, expõe a presente certidão. O referido é verdade e dou Fé.

Campina Grande, Sábado, 14 de Maio de 2016

*Simonne Sales da Cunha*

SIMONNE SALES DA CUNHA

Declarante

*Mrsilva*

MARINALDO SANTINO DA SILVA

Escrivão

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: PATRICIA ARAUJO NUNES  
<http://pje.tjb.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1608281211072540000004778669>  
Número do documento: 1608281211072540000004778669

Num. 4858883 - Pág. 1

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: PATRICIA ARAUJO NUNES  
<http://pje.tjb.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1709301431455480000009761426>  
Número do documento: 1709301431455480000009761426

Num. 9982123 - Pág. 1

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: PATRICIA ARAUJO NUNES  
<http://pje.tjb.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1812181510203460000017934247>  
Número do documento: 1812181510203460000017934247

Num. 18430941 - Pág. 2

**PJe** Tribunal de Justi a da Para ba  
Processo Judicial Eletr nico - 1  Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de n mero 0816114-28.2016.8.15.0001  
em 30/06/2017 11:45:38 e assinado por:

- DOMENICA DANTAS CRUZ DE OLIVEIRA

Consulte este documento em:  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>  
usando o c digo: 1706301145230010000008333503  
ID do documento: 8511559



1706301145230010000008333503

Assinado eletronicamente. A Certifica o Digital pertence a: PATRICIA ARAUJO NUNES  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1709301432009930000009761428>  
N mero do documento: 17093014320099300000009761428

Num. 9982125 - P g. 1

Assinado eletronicamente. A Certifica o Digital pertence a: PATRICIA ARAUJO NUNES  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18121815102034600000017934247>  
N mero do documento: 18121815102034600000017934247

Num. 18430941 - P g. 3



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMARCA DE CAMPINA GRANDE  
1ª VARA DE FAMÍLIA

Processo: 0816114-28.2016.815.0001  
Ação: Declaratória de Reconhecimento de União Estável *Post Mortem*  
Autora: SIMONE SALES DA CUNHA  
Réus: BEROALDO GONZAGA DE ARAÚJO e ROSÂNGELA BARBOSA DE ARAÚJO (Ascendentes)  
Falecido: Ladson Raphael Barbosa de Araújo  
Natureza: AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO E INSTRUÇÃO  
Data/Hora: 28/06/2017 – 16:30h  
Presentes: Dr. Cláudio Pinto Lopes, Juiz de Direito; Dra. Rayssa Domingos Brasil – OAB/PB 20.736 (Parte promovente); Dr. Roilton Jorge Morais – OAB/PB 15.569 (Parte promovida)  
Ausentes: Nenhum

**TERMO DE AUDIÊNCIA(UNA)**

**ATO DO JUIZ:** Pelo Meritíssimo Juiz foi dito: Realizado o pregão, compareceram as partes acompanhadas de seus advogados.

**RATIFICAÇÃO**

- 1) Em se tratando de pleito de reconhecimento de união estável *POST MORTEM*, tendo em vista o período de tempo afirmado pela parte autora tenha vivido em união estável com o falecido LADSON RAPHAEL BARBOSA DE ARAÚJO – Novembro de 2012 até seu óbito ocorrido em 31 de maio de 2016, e tendo em vista que à mulher, aqui autora não incide impedimento para o casamento, via de corolário, não incide impedimento ao reconhecimento da própria união estável, diante de sua condição de solteira, e em face do varão falecido constar informação de solteiro – (ID. 4858905) –, tendo em vista ainda o EXPRESSO RECONHECIMENTO DO PEDIDO apresentado nos autos pelos pais do varão falecido – ID 5715383 – pags. 1\2, constante dos autos eletrônico, diante também da natureza de indisponibilidade do direito aqui perseguido, que não aceita revelia ou presunção de veracidade, fora excepcionalmente aprazada a presente audiência de ratificação e instrução, para efeito de inquirição das testemunhas arroladas, no intuito de se confirmar a publicidade e natureza bilateral da relação de companheirismo dita existente entre o casal, tudo o quanto para efeito de homologação do pedido de reconhecimento da procedência do pedido indicado nos autos, de sorte que, inicialmente inquirida a testemunha, 1ª TESTEMUNHA: a(o) Sr(a). BRENNO YURI DOMINGOS BRASIL, já devidamente qualificado(a) nos autos, a qual, compromissada na forma da lei, indagada respondeu que: *Que conheceu Ladson; Que no seu modo de ver ele eram casados, segundo Ladson dizia; Que*

1

*Claudio Pinto Lopes*  
Juiz de Direito

quando Ladson faleceu eles estavam juntos; Que no seu entender era uma relação pública e na condição de marido e mulher; Que não sabe informar se tem patrimônio construído efetivamente pelos os dois ou não; Dada a palavra a Defensoria Pública: (Curadoria): Nada requereu; Dada a palavra a(o) Advogada(o) da parte autora: Que para o depoente Ladson dizia que morava na Liberdade; Dada a palavra a(o) Advogada(o) da parte promovida: Nada requereu; (\*\*\*\*\*)

#### REQUERIMENTO DE HOMOLOGAÇÃO

Os procuradores das partes ratificaram os termos do acordo e requerem a sua homologação.

#### ENCERRAMENTO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

ATO DO JUIZ: Passou o Magistrado a proferir sentença nos seguintes termos: **AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL POST MORTEM – PRETENSÃO FORMULADA CONTRA OS ASCENDENTES, NA AUSÊNCIA DE DESCENDENTES – CABIMENTO – RECONHECIMENTO DA PROCEDÊNCIA DO PEDIDO PELO PAIS DO VARÃO FALECIDO – AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO E INSTRUÇÃO – DIREITO INDISPONÍVEL – INSTRUÇÃO PROCESSUAL – CONFIRMAÇÃO DA EXISTÊNCIA DO COMPANHEIRISMO ENTRE A AUTORA E O FALECIDO FILHO DOS PROMOVIDOS – RECONHECIMENTO DA PROCEDÊNCIA DO PEDIDO NA FORMA DO ART. 487, III, ALÍNEA “A”, DO CPC DE 2015.** Vistos etc. Trata-se de ação de Reconhecimento de União Estável *Post Mortem*, onde na presente audiência as partes afirmaram a existência da União Estável durante o período compreendido entre Novembro de 2012 e Maio de 2016 (data do óbito do companheiro), tendo nesta oportunidade sido ratificado pelas partes (especialmente pelos promovidos, pais do varão extinto) e pela prova testemunhal colhida em audiência, o período de convivência, salientando-se que as partes não se encontravam impedidas de contrair núpcias, posto que ambas solteiras, não restando questões patrimoniais pendentes. Resta estabelecido, portanto, que o período de convivência aconteceu entre **Novembro de 2012 e 31 de Maio de 2016, data do óbito**. Declarado, ainda, que não houve a construção de patrimônio entre o casal. Isto posto, havendo reconhecimento do pedido, nos termos já consignados e estando o acordo livre de qualquer óbice legal a sua homologação, com esteio no art. 487, III, alínea “a”, do CPC de 2015. **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** para declarar a existência, até o óbito do companheiro, da união estável mantida entre **SIMONE SALES DA CUNHA e o falecido LADSON RAPAHEL BARBOSA DE ARAÚJO** pelo período compreendido entre Novembro de 2012 e 31 de Maio de 2016, data do óbito e, consequentemente, **EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, o que faço nos termos do art. 487, III, alínea “a”, do CPC de 2015**. Sem custas em face da gratuitade. As partes renunciam ao prazo recursal. Cumpridas as formalidades legais, **ARQUIVE-SE** com baixa na distribuição. E nada mais havendo a tratar, mandou o(a) MM. Juiz(a) de Direito encerrar o presente, que após lido e conferido vai assinado por todos os presentes. Eu, Analista Judiciário, o digitei e assino.

2

*Claudio Pinto Bepes*  
Juiz de Direito

Claudio Pinto Lopes  
Juiz de Direito  
JUIZ DE DIREITO  
+ Silvana Soledade Lurho  
PARTE PROMOVENTE

Ruf  
ADVOGADA

PARTE PROMOVIDA

Bruno Luiz de Souza  
Kisanella Barbosa  
TESTEMUNHA:

OFICIAL DE JUSTIÇA

ADVOGADO

AP



**Poder Judiciário da Paraíba**

**1ª Vara Cível de Campina Grande**

End.: Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho de Sousa, s/n, Liberdade, Cep.58.410-050-Fone: (83)3310-2439

**PROCEDIMENTO COMUM (7)**

**Processo nº 0821620-14.2018.8.15.0001**

Vistos, etc.

**Certifique-se sobre a existência de ações envolvendo as mesmas partes deste processo (e de outras demandas que tenham apenas o autor também no polo ativo) junto ao PJe, STI e E-jus. Nada havendo, cumpra-se o que segue. Havendo ação com idênticas partes, intime-se a parte autora para sobre ela se manifestar, no prazo de 10 dias e, após, façam os autos conclusos para deliberação.**

**Defiro a gratuidade judiciária ao(s) autor(es).**

Altere-se o ASSUNTO do processo para ACIDENTE DE TRÂNSITO.

Designe-se audiência de conciliação, nos termos do art. 334, do Código de Processo Civil/2015. Intime(m)-se o(s) autor(es).

Cite(m)-se e intime(m)-se o(s) promovido(s) para a audiência, advertindo-lhe(s) que terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar(em) contestação, a contar da realização da audiência e que a ausência de defesa implicará revelia e presunção de veracidade dos fatos alegados na petição inicial.

Deverão as partes comparecerem à audiência acompanhadas de advogados, consignando-se que **o comparecimento é obrigatório** (pessoalmente ou por intermédio de representante com poderes específicos para transigir), de forma que a ausência injustificada será considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sujeita a multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa.

Eventualmente frustrada a conciliação e uma vez decorrido o prazo de defesa, intime-se a parte autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente manifestação (oportunidade em que: I – havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado da lide; II – havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais; III – em sendo formulada reconvenção com a contestação ou no seu prazo, deverá a parte autora apresentar resposta à reconvenção).

A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos. Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC/2015 fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC/2015.

Via do(a) presente despacho/decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício.

Frustada a citação e fornecido novo endereço, promova-se a citação independentemente de nova conclusão e, caso necessário, redesigne-se nova data para audiência, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, conforme CPC/2015.

Intimem-se e cumpra-se.

Campina Grande, datado e assinado eletronicamente.

Juiz(a) de Direito



Poder Judiciário da Paraíba  
1ª Vara Cível de Campina Grande

---

Número do Processo: 0821620-14.2018.8.15.0001  
Classe: PROCEDIMENTO COMUM (7)  
Assunto: [ S E G U R O ]  
Polo ativo: AUTOR: SIMONNE SALES DA CUNHA  
Polo passivo: RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em consulta realizada nos sistemas, não há outras ações em nome da parte autora..

, 14 de fevereiro de 2019  
MARIA DAS GRACAS WANDERLEY



**Poder Judiciário da Paraíba**

**1ª Vara Cível de Campina Grande**

**Processo** nº **0821620-14.2018.8.15.0001**  
**AUTOR:** **SIMONNE SALES DA CUNHA**  
**RÉU:** **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A**

**CERTIDÃO - DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA**

**CERTIFICO**, que em cumprimento ao despacho de ID nº , designei audiência para o dia 15 de abril de 2019, 15:20..

**Campina Grande-PB, 14 de fevereiro de 2019**

**MARIA DAS GRACAS WANDERLEY**  
Técnico Judiciário



**Poder Judiciário da Paraíba**

**1ª Vara Cível de Campina Grande**

End.: Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho de Sousa, s/n, Liberdade, Cep.:58.410-050- Fone: (83)3310-2439

PROCEDIMENTO COMUM (7)

**Processo nº 0821620-14.2018.8.15.0001**

**AUTOR: SIMONNE SALES DA CUNHA**

**RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO**

De ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara supra, **intimo** a parte **autora** através de seu(sua)(s) advogado(a)(s) constituído(a)(s) nos autos, para que **compareça à audiência de Conciliação** aprazada para o dia 15 de abril de 2019, 15:20 hs, a ser realizada na sala 1 do CEJUSC, situada no 1º andar do Fórum Afonso Campos.

**Fica a parte ciente de que, nos termos do art. 334, § 8º do CPC, o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado.**

As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos. (art. 334, § 9º do CPC). Ademais, nos termos do § 10 do art.334, a parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir.

**Advogado: PATRICIA ARAUJO NUNES OAB: PB0011523 Endereço: desconhecido  
Advogado: RAYSSA DOMINGOS BRASIL OAB: PB0020736 Endereço: R DOUTOR FLORIANO MENDES FREIRE, 313, CRUZEIRO, CAMPINA GRANDE - PB - CEP: 58415-575**

Campina Grande-PB, 14 de fevereiro de 2019

**MARIA DAS GRACAS WANDERLEY**

**Técnico Judiciário**